

C/c:  
IGE  
CIREP

Sua referência:

Nossa referência: Ofício-circular n.º <sup>43/DSEE/DES</sup>  
07.10.05

Assunto: Orientações para a leccionação do programa de Filosofia, 10.º e 11.º anos

O programa da disciplina de Filosofia foi elaborado no quadro das linhas da revisão curricular do ensino secundário que se consubstanciaram no Decreto-Lei n.º 7/2001, de 18 de Janeiro. O Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, que revogou aquele normativo, ao estabelecer os princípios orientadores da organização e da gestão do currículo, bem como da avaliação das aprendizagens, vem incluir a Filosofia no leque das disciplinas sujeitas a exame final nacional obrigatório, no 11.º ano.

O programa em vigor, orientado para a discussão e para a reflexão, proporciona percursos de aprendizagem diferenciados, adaptáveis ao perfil dos diferentes alunos e dos seus percursos formativos, possibilitando uma gestão flexível das várias opções de temas e conteúdos. Esta flexibilidade gerou alguma ansiedade nas escolas que manifestaram a sua preocupação quanto à adequação do carácter aberto do programa a uma prova de exame nacional.

Neste contexto, afigurou-se necessária a produção de um conjunto de orientações para a leccionação do referido programa. Iniciou-se então um processo de consulta a especialistas e a professores do terreno que culminou no documento que agora remetemos.

Estas orientações foram elaboradas pela Associação dos Professores de Filosofia em articulação com a coordenadora da equipa de autores do programa e com a Sociedade Portuguesa de Filosofia e têm por objectivo, tal como se pode ler no Preâmbulo, "induzir uma maior harmonização de conteúdos, conceitos, autores e textos de referência, mediante os quais se pretende consolidar a função do programa como referencial comum, a nível nacional." Não obstante, importa sublinhar, como igualmente se afirma no mesmo texto, que "[as] indicações dadas nestas orientações são vinculativas mas não substituem as que são dadas no programa da disciplina, cujo cumprimento integral se mantém igualmente vinculativo."

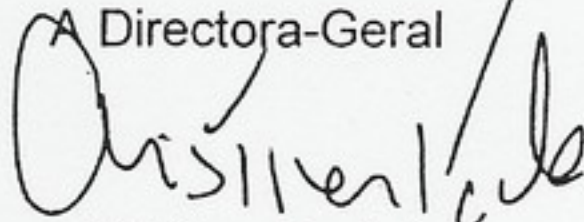
Assim, e embora se encontre disponível para consulta na página desta Direcção-Geral em [www.dgdc.min-edu.pt](http://www.dgdc.min-edu.pt) desde 23/09/2005, junto se anexa o documento mencionado em

APJ

epígrafe solicitando os bons ofícios de V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de que dele seja dado conhecimento a todos os estabelecimentos de ensino da área de intervenção dessa Direcção Regional, nomeadamente aos Coordenadores do Grupo em causa.

Com os melhores cumprimentos, *gracioso*

A Directora-Geral



(Cristina Paulo)